

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
SETOR DE LICITAÇÃO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº. 070/SEMAP/2015

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso ao email: **cplcerejeiras@gmail.com** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do fax (0xx69) 3342-2343 ou e-mail: **cplcerejeiras@gmail.com**. **A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Cerejeiras – RO, 18 de Agosto de 2015.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 1 Pregão Presencial Nº. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 070/2015

O Município de Cerejeiras (RO), na pessoa do Pregoeiro Eliandro Victor Zancanaro, designado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013, de 31/10/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

Processo Administrativo Nº. 1883/2015.

Pedido de Compras Nº. 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2015.

Setor Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - (SEMAP).

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas e material para manutenção de bens e imóveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com Recursos Próprios.

Dia: 03 de Setembro de 2015, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Horário: 08:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Setor de Licitação
Avenida Das Nações Unidas, 1919 - Bairro Centro – Cerejeiras – Rondônia.

DO CREDENCIAMENTO*

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando ao Pregoeiro:

- **RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;**
- **Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório, ou sem autenticação desde que a mesma seja assinada na presença do pregoeiro pelo proprietário ou representante**

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 2 Pregão Presencial Nº. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

imóveis, em face da inviabilidade de ampliação de mercado tendo em vista se tratar de uma aquisição de pequena monta, onde todos os possíveis interessados em atender o objeto desta licitação encontram-se no Município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia, onde temos uma ampla gama de fornecedores do ramo de atividade, não havendo necessidade de tentativa de ampliação da disputa para maiores interessados como é caso dos pregões em sua forma eletrônica.

b) Em licitações deste tipo de objeto, feitas por pregão em sua forma eletrônica poderá ocasionar sérios danos ao erário público improváveis de serem amenizados caso venha se sagrar vencedora do certame empresas situadas em qualquer outra localidade da esfera nacional, que não tenha sede no Município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia, pois tal conduta importaria em preços exorbitantes uma vez que estariam inclusos nos mesmos valores referentes ao frete dos produtos, do fornecedor à administração pública, fazendo com que a modalidade eletrônica do pregão não ofereça índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade para executar o objeto.

c) A adoção do sistema de pregão em sua forma presencial para o objeto desta justificativa garantirá além da viabilidade de execução do contrato um preço que seja satisfatório para a administração uma vez que os prováveis fornecedores estão todos dentro dos limites do município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia.

d) Ademais informo que por se tratar de Aquisição de material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas e material para manutenção de bens e imóveis, há uma necessidade de que todos os possíveis interessados sejam do Município de Cerejeiras ou do Conesul do Estado de Rondônia, pois são os únicos que tem condições de cumprir a entrega da forma como estampado no item 1.2, impossibilitando ainda mais a escolha do pregão eletrônico, uma vez que sem que os licitantes sejam sediados neste Município de Cerejeiras ou no Conesul do Estado de Rondônia, não há como formular uma proposta que atenda de forma concisa ao interesse da administração, bem como que dê condições favoráveis para manter a instabilidade financeira do contrato.

e) Destarte em virtude do estoque dos materiais existente nas Secretarias, estarem se esgotando e a necessidade, de suprir suas necessidades o mais rápido possível para não acarretar atrasos nos serviços realizados pelas mesmas, justifica-se a presente aquisição por Pregão em sua forma Presencial, pois nos Pregões realizados na forma eletrônica em sua maioria das vezes acabam ocorrendo atrasos injustificados na entrega dos produtos vencidos pelas empresas sediadas em outros estados da confederação, fazendo com a administração tenha seus objetivos prejudicados, uma vez que sem estes produtos não temos suporte para atender às necessidades da secretaria.

f) Essas razões justificam plenamente a adoção do pregão em sua forma presencial, e se enquadram perfeitamente ao disposto nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.



Capítulo II - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.22.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização - **Conta: (183)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.0000 – Material de Copa e Cozinha - **Conta: (182)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação - **Conta: (179)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.0000 – Material de Expediente - **Conta: (180)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.24.0000 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis - **Conta: (184)**

Recursos Próprios

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS**

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 5 Pregão Presencial N.º. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados preferencialmente da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RONDONIA <u>SETOR DE LICITAÇÃO</u> ENVELOPE n.º 01 - <u>PROPOSTA</u> CAPITULO V DESTE EDITAL. PREGÃO N.º. 070/2015 Data: 03 de Setembro de 2015 Hora da abertura: 08:00 horas Razão Social: Endereço Completo do Licitante: CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RONDONIA <u>SETOR DE LICITAÇÃO</u> ENVELOPE n.º. 02 – <u>HABILITAÇÃO</u> CAPITULO VI DESTE EDITAL. PREGÃO N.º. 070/2015 Data: 03 de Setembro de 2015 Hora da abertura: 08:00 horas Razão Social: Endereço Completo do Licitante: CNPJ:
---	--

3.3. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo, podendo desta forma ser sanado o problema pelo pregoeiro.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 6 Pregão Presencial N.º. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado, ou não existindo, em jornal de circulação local. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital na Prefeitura Municipal de Cerejeiras. **(Lei Federal 10.520/2002 e Dec. Municipal 250/2007).**

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação d/a intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões, não havendo recursos será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, após o encerramento do certame.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrerem de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes com poderes para praticar estes atos.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7, Lei Federal 10.520/2002 - Grifo nosso)

”No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;” (Art. 11, Inciso IV, Decreto Federal Nº. 3.555-2000 - Grifo nosso)

”Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.” (Art. 6º, Decreto Federal Nº. 3.555-2000 - Grifo nosso).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- e) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);
- f) Certificado de Registro Cadastral, para o exercício de 2015.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR)
- h) **Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.**

6.3. A aceitação das certidões exigidas no item 6.2. letras “C”, “D”, “F”, “G”, “H”, “A”, “B”, “D”, “G”, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br; www.tjro.jus.br e <http://www.tst.gov.br> respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no item 3.8.8., e serão apresentados da seguinte forma: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

6.5. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, no envelope de documentação, documento hábil com validade jurídica e o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), **observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, devendo este cumprir com todas as exigências previstas no item 6.2 do edital.**

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 12 Pregão Presencial Nº. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2 No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrar em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por LOTE a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada LOTE. Caso algum LOTE tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais lotes.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse público diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.2.11 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX deste Edital.

7.2.14. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global por LOTE** apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global para cada LOTE licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.15. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo LOTE, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais. (§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93);

7.2.15.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.16. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.17. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 14 Pregão Presencial N.º. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



7.2.18. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.19. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.20. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.10. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregado com as propostas subsequentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.11. O licitante vencedor de cada LOTE terá o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos LOTES vencidos.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2. Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Cerejeiras, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 3(três) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo;

8.4. Os recursos intempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo;

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.7. Decididos os recursos, caberá ao Prefeito do Município efetuar a adjudicação da licitante vencedora;

Capítulo IX - DOS PREÇOS

9.1. Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada LOTE cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores globais por LOTE, os preços deverão constar com no Máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

9.2. Não serão aceitos preços cujos valores globais sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

9.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irremovíveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

Capítulo X - DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão pública de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o LOTE respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

Capítulo XI - DO PAGAMENTO

11.1. Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: Até 10 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal referente às entregas realizadas devidamente certificadas e serão pagas em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

11.2. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Rondônia.

11.3. A Nota Fiscal Eletrônica apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 17 Pregão Presencial Nº. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Caso o licitante vencedor, regularmente notificado nos termos do Item 12.1, não comparecer para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para fornecer os bens e/ou serviços de acordo com a classificação na fase de lances e que cumpra com todos os requisitos de habilitação.

Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 Uma vez firmada a contratação, este Município se obriga a:

- a) Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais.

Capítulo XIV - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.1.1 A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, b.

14.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. “b”, serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3;

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

preços, situação em que as alterações procedidas serão disponibilizadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

16.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

16.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

16.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

16.6. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles lotes onde não houver interposição de recurso será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos à homologação do certame.

16.7. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

16.8. No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.9. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custo, para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 21 Pregão Presencial Nº. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

16.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Capítulo XVII - Do Reajustamento

17.1. Não haverá reajustamento de preços, visto a periodicidade do contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5º do decreto nº 1054/94.

Capítulo XVIII - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – Procuração;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/02 e o presente Edital;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência;

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO VI - Termo de Referência;

ANEXO VII - Modelo de Declaração do Menor;

ANEXO VIII – Minuta da Carta Contrato;

Cerejeiras – RO, 18 de Agosto de 2015.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

22

Pregão Presencial Nº. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015

PROCURAÇÃO

____(razão social, CNPJ, endereço completo)____, por meio de(nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ____ (nome completo, RG, CPF)____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão publica de LICITAÇÃO - MODALIDADE **PREGAO, em sua forma PRESENCIAL Nº. 070/2015**, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão publica, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/2015, às _____ (_____) horas.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Avenida Das Nações Unidas, 1919, bairro Centro – Cerejeiras – Rondônia.

Nome de Fantasia _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
E-MAIL: _____ Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Processo Administrativo Nº. 1883/2015.

Pedido de Compras Nº. 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2015.

LOTE 01 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	320	Pct	Papel higiênico picotado, branco, sem perfume, rolo de 60 metros, pacote com 04 unidades			
02	20	Cx	Cera Líquida verde 750ml com 12 unid.			
03	01	Pct	Corante líquido verde bisnaga 50ml com 12 unid.			
04	10	Unid	Esponja de lavar louça			
05	30	Unid	Sabonete 90g			
06	15	Unid	Pano de chão tipo estopa 80x90cm			
07	03	Unid	Pá em plástico p/ lixo c/ cabo			
08	05	Unid	Rodo plástico 60cm c/ cabo			
09	14	Pct	Lã de aço			
10	5	Unid	Bom Ar			
11	15	Unid	Lixeiro 15L			
12	80	Rolo	Saco lixo 100L cor azul reforçado c/ 05			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 24 Pregão Presencial Nº. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			unidades			
13	30	Rolo	Saco lixo 30L cor azul reforçado c/ 10 unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:.....						

LOTE 02 – Material de Copa e Cozinha

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Pct	Copo descartável 180 ml, embalagem de 100 unidades			
02	05	Unid	Garrafa Térmica de pressão em alumínio 1L			
03	05	Cx	Filtro para café nº 103, embalagem de 40 unidades.			
04	01	Unid	Jarra de plástico 2L c/ tampa.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:.....						

LOTE 03 – Gêneros de Alimentação

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Pct	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg			
02	200	Unid	Café torrado, moído, embalado a vácuo, embalagem de 500g			
03	40	Cx	Chá mate, embalagem de 200g			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:.....						

LOTE 04 – Material de Expediente

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unid	Caneta esferográfica azul com corpo em cristal transparente e esfera 1mm.			
02	50	Unid	Caneta esferográfica preta com corpo em cristal transparente e esfera 1mm.			
03	10	Unid	Fita adesiva larga transparente, medindo 45mmx45m			
04	06	Unid	Livro protocolo			
05	05	Unid	Régua transparente 30 cm			
06	10	Unid	Marca texto verde fluorescente			
07	10	Unid	Cola branca 100gr			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
 DATA: 18/08/2015 25 Pregão Presencial N°. 070/2015
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

08	02	Cx	Papel carbono A4 cor azul			
09	03	Unid	Calculadora de mesa pequena c/12 dígitos			
10	20	Cx	Clipe niquelado 6/0, contendo 50 unidades			
11	30	Cx	Clipe niquelado 4/0, contendo 50 unidades			
12	03	Unid	Perfurador de papel tamanho G			
13	02	Unid	Tesoura multi-uso tamanho G			
14	03	Unid	Filtro de linha 5 tomadas			
15	20	Unid	Pilha alcalina pequena AA			
16	12	Unid	Pilha alcalina AAA			
VALOR TOTAL DO LOTE 04:.....						

LOTE 05 – Material para Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis - I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unid	Canaleta c/ divisão c/ cola			
02	200	M	Fio 10mm flexível			
03	40	Cx	Linha externa sobrepor 4x2			
04	500	M	Fio 6mm flexível			
05	300	M	Fio 4 mm flexível			
06	300	M	Fio 2,5 mm flexível			
07	10	Unid	Fita Isolante de 20m			
08	40	Unid	Tomada p/ alvenaria 4x2			
09	20	Unid	Interruptor p/ alvenaria			
10	50	Unid	Plafon p/ lâmpada espiral			
11	50	Unid	Lâmpada fluorescente 127V-42W			
12	6000	Unid	Rebite 3.2x12			
13	02	Unid	Rebitadeira manual			
14	20	Unid	Fita Dupla Face Transparente VHB Adesivo Transferível 4910, 19mmx20m			
VALOR TOTAL DO LOTE 05:.....						

LOTE 06 – Material para Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis – II

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	900	Unid	Tijolos cerâmicos 6 furos			
02	23	Unid	Cimento CP-II Z-32 50Kg			
03	12	Unid	Cal Plastificante Líquido para argamassa			
04	2,5	M³	Areia lavada média			
05	03	M³	Areia lavada fina			
06	01	Unid	Treliça TG 8L 6,00m			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

26

Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

07	12	Unid	Elementos vazados (Cobogó)			
08	02	Unid	Portal de madeira para porta 60x210			
09	01	Unid	Portal de madeira para porta 70x210			
10	01	Unid	Portal de madeira para porta 80x210			
11	02	Unid	Porta de madeira 60x210			
12	01	Unid	Porta de madeira 70x210			
13	01	Unid	Porta de madeira 80x210			
14	08	Jg	Vistas de madeira para portas			
15	04	Jg	Dobradiças 3"			
16	04	Unid	Fechaduras			
17	06	Unid	Telha fibrocimento 4mm 50x2,44m			
18	01	Kg	Prego para telha			
19	01	Kg	Prego com cabeça 19x36			
20	09	M	Beiral de madeira 2,5x15,00cm			
21	01	Unid	Tubo PVC esgoto 100mm			
22	01	Unid	Joelho esgoto 100mm			
23	01	Unid	Tubo PVC esgoto 50mm			
24	03	Unid	Joelho esgoto 50mm PVC			
25	01	Unid	Cola para tubo com 17 gramas			
26	1,50	Unid	Tubo PVC água 25mm			
27	06	Unid	Joelho tubo de água 25mm			
28	01	Unid	Veda rosca 18mmx25m			
29	01	Unid	Vaso Sanitário com caixa acoplada			
30	01	Unid	Tampa para vaso			
31	01	Unid	Engate plástico 40cm			
32	01	Unid	Ralo sifonado 100mm			
33	01	Unid	Redução de 100 para 50mm			
34	25	M	Conduite corrugado 25mm			
35	2,18	M ²	Grade de metalon 1,45x1,50			
36	24	M ²	Cerâmica piso 33x33cm			
37	10	Unid	Argamassa saco 20Kg			
38	06	Kg	Rejunte			
39	01	Unid	Ferro 8mm barra 12m			
40	01	Unid	Tinta látex cor branca lata com 18 litros			
VALOR TOTAL DO LOTE 06:.....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.22.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização - **Conta: (183)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.0000 – Material de Copa e Cozinha - **Conta: (182)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação - **Conta: (179)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.0000 – Material de Expediente - **Conta: (180)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.24.0000 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis - **Conta: (184)**

Recursos Próprios

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

Prazo/Forma e Local de Entrega: Conforme Edital.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 28 Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

Condições de Pagamento: Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: Até 10 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal referente às entregas realizadas devidamente certificadas e serão pagas em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

Nome Completo do Proprietário ou
Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____ (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº.
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____,
declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do
pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos
pelo Edital do **Pregão, em sua forma Presencial nº. 070/2015** e os termos constantes
na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:

✓ Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

✓ E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015

DECLARACAO DE SUPERVENIÊNCIA

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, par fins de participação do **Pregão, em sua forma Presencial nº. 070/2015** da Prefeitura de Cerejeiras – RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data _____

Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015

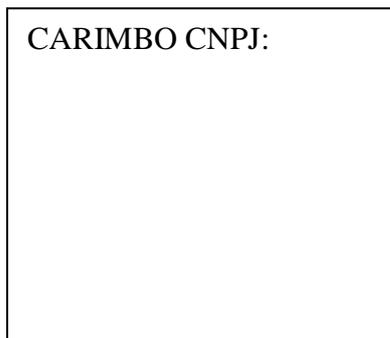
**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., na Sessão Publica de Pregão, em sua forma Presencial **de nº. 070/2015.** **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:



Nome Completo do Proprietário ou Representante
Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO - Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, § 2º, inciso I, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e artigo 3º, Inciso I da Lei no 10.520/2002, se faz necessária a elaboração de Termo de Referência a fim de definir os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, a fim de fornecer subsídios à presente aquisição, a ser realizado por Pregão em sua forma Presencial.

2. JUSTIFICATIVA - Considerando que alguns itens necessários para o desenvolvimento das atividades cotidianas desta prefeitura se esgotaram, justificamos o presente processo para suprir a necessidade de todos os setores desta Prefeitura, referente a aquisição de material de consumo para atender restante do ano de 2015 e parte do ano de 2016.

3. OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas para atender a prefeitura municipal.

4. VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência, será a partir da publicação na imprensa oficial do Município de Cerejeiras.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários para os serviços licitados são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes fontes:

Dotações Orçamentárias:

04 Administração

04122 Administração Geral

041220002 Apoio Administrativo

041220003.2.0066000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação (179)

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente (180)

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha (182)

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

33

Pregão Presencial Nº. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Prod. De Higienização (183)

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis (202)

6. Especificações Técnicas

Lote 01 – Aquisição de material de limpeza e higienização									
Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Supermercado Castello		Firma II: Supermercado Miranda		Firma III: Supermercado Canton	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	320	Pct	Papel higiênico picotado, branco, sem perfume, rolo de 60 metros, pacote com 04 unidades	5,41	1756,80	5,50	1760,00	5,75	1.840,00
02	20	Cx	Cera Líquida verde 750ml com 12 unid.	43,08	861,60	33,60	672,00	37,00	740,00
03	01	Pct	Corante líquido verde bisnaga 50ml com 12 unid.	2,75	33,00	33,60	33,60	32,00	32,00
04	10	Unid	Esponja de lavar louça	0,50	5,00	1,00	10,00	0,75	7,50
05	30	Unid	Sabonete 90g	1,30	39,00	1,60	48,00	1,25	37,50
06	15	Unid	Pano de chão tipo estopa 80x90cm	9,90	148,50	6,50	97,50	7,00	105,00
07	03	Unid	Pá em plástico p/ lixo c/ cabo	16,90	50,70	7,50	22,50	5,00	15,00
08	05	Unid	Rodo plástico 60cm c/ cabo	12,90	64,50	13,50	67,50	13,50	67,50
09	14	Pct	Lã de aço	1,89	26,46	1,80	25,20	2,00	28,00
10	5	Unid	Bom Ar	7,99	39,95	8,00	40,00	7,99	39,95
11	15	Unid	Lixeiro 15L	21,79	326,85	31,00	465,00	25,00	375,00
12	80	Rolo	Saco lixo 100L cor azul reforçado c/ 05 unidades	5,49	439,20	14,00	1.120,00	7,00	560,00
13	30	Rolo	Saco lixo 30L cor azul reforçado c/ 10 unidades	5,49	164,70	14,00	420,00	7,00	210,00
Valor Médio das 03(três) Firmas: R\$ 4.265,00									

Lote 02 – Material de Copa e Cozinha									
Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Supermercado Castello		Firma II: Supermercado Miranda		Firma III: Supermercado Canton	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

34

Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	100	Pct	Copo descartável 180 ml, embalagem de 100 unidades	2,99	299,00	3,30	330,00	3,00	300,00
02	05	Unid	Garrafa Térmica de pressão em alumínio 1L	130,00	650,00	110,00	550,00	150,00	750,00
03	05	Cx	Filtro para café nº 103, embalagem de 40 unidades.	4,79	23,95	197,00	985,00	4,00	20,00
04	01	Unid	Jarra de plástico 2L c/ tampa.	7,69	7,69	11,00	11,00	10,00	10,00
Valor Médio das 03(três) Firmas: R\$ 1.312,21									

Lote 03- Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Supermercado Castello		Firma II: Supermercado Miranda		Firma III: Supermercado Canton	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	100	Pct	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg	4,15	415,00	3,75	375,00	4,00	400,00
02	200	Unid	Café torrado, moído, embalado a vácuo, embalagem de 500g	10,89	2178,00	10,00	2.000,00	10,00	2.000,00
03	40	Cx	Chá mate, embalagem de 200g	6,99	279,60	6,70	268,00	6,25	250,00
Valor Médio das 03(três) Firmas: R\$ 2.721,86									

Lote 04- Material de Expediente

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Livraria Mensagem		Firma II: Livraria Alternativa		Firma III: Taysa	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	100	Unid	Caneta esferográfica azul com corpo em cristal transparente e esfera 1mm.	1,35	135,00	1,00	100,00	1,05	105,00

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
 DATA: 18/08/2015 35 Pregão Presencial Nº. 070/2015
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

02	50	Unid	Caneta esferográfica preta com corpo em cristal transparente e esfera 1mm.	1,35	135,00	1,00	50,00	1,05	52,50
03	10	Unid	Fita adesiva larga transparente, medindo 45mmx45m	3,10	31,00	3,30	33,00	3,35	33,50
04	06	Unid	Livro protocolo	5,00	30,00	5,50	33,00	4,97	49,70
05	05	Unid	Régua transparente 30 cm	0,60	3,00	1,50	7,50	1,37	6,85
07	10	Unid	Marca texto verde fluorescente	1,20	12,00	2,10	21,00	2,50	25,00
08	10	Unid	Cola branca 100gr	4,10	41,00	2,15	21,50	3,50	35,00
09	02	Cx	Papel carbono A4 cor azul	83,55	167,10	85,00	170,00	40,00	80,00
10	03	Unid	Calculadora de mesa pequena c/12 dígitos	26,90	80,70	40,30	120,90	32,50	97,50
11	20	Cx	Clipe niquelado 6/0, contendo 50 unidades	4,65	93,00	4,90	98,00	3,50	70,00
12	30	Cx	Clipe niquelado 4/0, contendo 50 unidades	3,25	97,50	3,90	117,00	2,35	70,50
13	03	Unid	Perfurador de papel tamanho G	80,95	242,85	72,00	216,00	75,45	226,35
14	02	Unid	Tesoura multi-uso tamanho G	5,75	11,50	15,00	30,00	10,50	21,00
15	03	Unid	Filtro de linha 5 tomadas	32,60	97,80	35,50	106,50	35,00	105,00
16	20	Unid	Pilha alcalina pequena AA	4,95	99,00	5,50	110,00	5,10	102,00
17	12	Unid	Pilha alcalina AAA	4,80	57,60	5,50	66,00	5,10	61,20

Valor Médio das 03(três) Firmas: R\$

1236,00

Lote 05- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Solar Materiais		Firma II: Líder Materiais		Firma III: Construcasa	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	30	Unid	Canaleta c/ divisão c/ cola	5,50	165,00	6,40	192,00	6,00	180,00

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
 DATA: 18/08/2015 36 Pregão Presencial Nº. 070/2015
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

02	200	M	Fio 10mm flexível	4,78	956,00	4,96	992,00	4,40	880,00
03	40	Cx	Linha externa sobrepor 4x2	3,96	158,40	3,95	158,00	3,80	152,00
04	500	M	Fio 6mm flexível	2,87	1.435,00	3,14	1570,00	3,50	1.750,00
05	300	M	Fio 4 mm flexível	1,85	555,00	1,87	561,00	1,79	537,00
06	300	M	Fio 2,5 mm flexível	0,85	255,00	1,29	387,00	0,84	252,00
07	10	Unid	Fita Isolante de 20m	5,21	52,40	7,50	75,00	4,80	48,00
08	40	Unid	Tomada p/ alvenaria 4x2	8,58	343,20	5,25	210,00	6,00	240,00
09	20	Unid	Interruptor p/ alvenaria	5,36	107,20	4,95	99,00	6,00	120,00
10	50	Unid	Plafon p/ lâmpada espiral	2,71	135,50	4,85	242,50	3,20	160,00
11	50	Unid	Lâmpada fluorescente 127V-42W	45,00	2.250,00	52,25	2.612,50	50,00	250,00
12	6000	Unid	Rebite 3.2x12	0,40	240,00	0,40	240,00	0,10	600,00
13	02	Unid	Rebitadeira manual	63,00	126,00	25,00	50,00	35,00	700,00
14	20	Unid	Fita Dupla Face Transparente VHB Adesivo Transferível 4910, 19mmx20m	3,50	70,00	4,95	99,00	40,00	800,00

Valor Médio das 03(três) Firmas: R\$ 7.541,90

Obs: Os itens 1,3,11,12,13 e 14 a Solar Materiais não cotou, então foi colocado o preço da Empresa Maderama.

Lote 06- Material para Manutenção de Bens Imóveis

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Firma I: Solar		Firma II: Líder		Firma III: Construcasa	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
01	900	Unid	Tijolos cerâmicos 6 furos	0,73	657,00	0,88	792,00	0,80	720,00
02	23	Unid	Cimento CP-II Z-32 50Kg	31,00	713,00	36,00	828,00	31,00	713,00
03	12	Unid	Cal Plastificante Líquido para argamassa	18,96	56,88	18,65	223,80	12,00	144,00
04	2,5	M³	Areia lavada média	78,00	195,00	95,00	237,50	90,00	225,00
05	03	M³	Areia lavada fina	88,00	264,00	99,00	297,00	90,00	270,00
06	01	Unid	Treliça TG 8L	25,14	25,14	26,00	26,00	60,00	60,00

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

37

Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			6,00m						
07	12	Unid	Elementos vazados (Cobogó)	3,00	36,00	3,00	36,00	4,00	48,00
08	02	Unid	Portal de madeira para porta 60x210	122,97	245,94	69,00	138,00	120,00	240,00
09	01	Unid	Portal de madeira para porta 70x210	122,97	122,97	69,00	69,00	120,00	120,00
10	01	Unid	Portal de madeira para porta 80x210	122,97	122,97	69,00	69,00	120,00	120,00
11	02	Unid	Porta de madeira 60x210	263,21	526,42	215,00	430,00	230,00	460,00
12	01	Unid	Porta de madeira 70x210	203,24	203,24	215,00	215,00	230,00	230,00
13	01	Unid	Porta de madeira 80x210	235,00	235,00	215,00	215,00	230,00	230,00
14	08	Jg	Vistas de madeira para portas	38,55	308,40	38,50	308,00	36,00	288,00
15	04	Jg	Dobradiças 3"	4,10	16,40	7,35	29,40	8,50	34,00
16	04	Unid	Fechaduras	52,39	209,56	39,95	159,80	32,00	128,00
17	06	Unid	Telha fibrocimento 4mm 50x2,44m	14,45	86,70	15,95	95,70	14,00	84,00
18	01	Kg	Prego para telha	15,93	15,93	15,50	15,50	10,50	10,50
19	01	Kg	Prego com cabeça 19x36	7,28	7,28	7,25	7,25	7,50	7,50
20	09	M	Beiral de madeira 2,5x15,00cm	19,98	179,82	19,95	179,55	18,00	162,00
21	01	Unid	Tubo PVC esgoto 100mm	55,70	55,70	59,95	59,95	45,00	45,00
22	01	Unid	Joelho esgoto 100mm	3,47	3,47	4,95	4,95	5,00	5,00
23	01	Unid	Tubo PVC esgoto 50mm	37,13	37,13	33,95	33,95	35,00	35,00
24	03	Unid	Joelho esgoto 50mm PVC	2,44	7,32	1,95	5,85	2,00	6,00
25	01	Unid	Cola para tubo com 17 gramas	1,52	1,52	2,50	2,50	2,00	2,00
26	1,50	Unid	Tubo PVC água 25mm	7,75	23,25	15,95	23,92	14,00	21,00
27	06	Unid	Joelho tubo de água 25mm	1,04	6,24	0,60	3,60	0,50	3,00
28	01	Unid	Veda rosca 18mmx25m	5,86	5,86	6,25	6,25	5,50	5,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

29	01	Unid	Vaso Sanitário com caixa acoplada	368,29	368,29	428,90	428,90	295,00	295,00
30	01	Unid	Tampa para vaso	23,99	23,99	24,95	24,95	22,00	22,00
31	01	Unid	Engate plástico 40cm	4,62	4,62	3,95	3,95	5,00	5,00
32	01	Unid	Ralo sifonado 100mm	7,56	7,56	8,95	8,95	8,00	8,00
33	01	Unid	Redução de 100 para 50mm	6,58	6,58	5,75	5,75	9,00	9,00
34	25	M	Conduíte corrugado 25mm	2,41	60,25	1,15	28,75	1,90	47,50
35	2,18	M ²	Grade de metalon 1,45x1,50	526,00	526,00	525,00	525,00	450,00	450,00
36	24	M ²	Cerâmica piso 33x33cm	18,00	432,00	19,95	478,80	18,00	432,00
37	10	Unid	Argamassa saco 20Kg	11,90	119,00	10,95	109,50	12,00	120,00
38	06	Kg	Rejunte	5,64	33,84	2,95	17,70	3,50	21,00
39	01	Unid	Ferro 8mm barra 12m	28,90	28,90	31,00	31,00	27,00	27,00
40	01	Unid	Tinta látex cor branca lata com 18 litros	332,41	332,41	122,50	122,50	180,00	180,00
Valor Médio das 03(três) Firmas: R\$ 6.327,30									

Obs: Os Itens 3, 4, 5, 14, 20, 35 e 36 a Solar não cotou, então foi colocado o preço da Empresa Maderama

7. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- a) O licitante vencedor deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.
- b) Os produtos deverão serem entregues no Almoxarifado Municipal.

8. RELAÇÃO DAS UNIDADES E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

Nº	Unidade	Endereço
01	Almoxarifado Municipal	Rua Rondônia, 1181, Bairro Liberdade. Lote 13 e 14, quadra 52, Setor B.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da entrega dos produtos será realizada por integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras ou da Secretaria Municipal Administração e Planejamento em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à licitante vencedora conforme descrito na alínea “e” do item “10” deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2. A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, “b”.

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.6. E se acaso o material não estiver adequado à empresa licitante deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias se assim não o fizer fica a mesma sujeitará as sanções retromencionadas.

Cerejeiras - RO, 28 de julho de 2015.

**Selso Lopes de Souza
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto 0005/2014**

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 42 Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __ (endereço completo) __, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão Presencial 070/2015**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**.

Local e data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO VIII

Minuta da Carta Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1883/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
CEREJEIRAS (RO) E A EMPRESA

_____.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa -----, CNPJ n. -----, situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada **CONTRATADA**, representada por -----, inscrito no CPF n. -----, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial 070/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente, ferramentas e material para manutenção de bens e imóveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se responsabiliza pela entrega dos objetos deste pregão da seguinte forma:

- a) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após empenho.
- b) A empresa que entregar produto em desacordo com objeto licitado terá prazo de 05 (cinco) dias para realizar a troca.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 44 Pregão Presencial N°. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

c) No Ato da entrega a comissão de recebimento deverá atentar se o material foi entregue de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

d) No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

e) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do objeto deste contratado será de R\$ -----
(-----).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á ao término da entrega.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: Até 10 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal referente às entregas realizadas devidamente certificadas e serão pagas em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Fazenda Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante e Trabalhista) e Nota Fiscal Eletrônica /Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Rondônia.

Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

45

Pregão Presencial Nº. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 070/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados, ou a substituição dos mesmos em até 10 (dez) dias após a notificação da Administração;
- c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
- f) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – Deveres da Contratante

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s);
- b) Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- c) Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas.
- d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste processo.
- e) Efetuar o pagamento em conformidade com a cláusula quinta deste contrato devendo a empresa estar em dias com todas as documentações exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções administrativas

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 46 Pregão Presencial Nº. 070/2015
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

Subcláusula Primeira - De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Subcláusula Segunda - A multa prevista na subcláusula primeira será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na subcláusula quarta, “b”.

Subcláusula Terceira - Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. “b”, do edital, serão aplicadas as penalidades da subcláusula quarta, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas neste;

Subcláusula Quarta - Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Quinta - Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

Subcláusula Sexta - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

Subcláusula Sétima - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 18/08/2015 47 Pregão Presencial Nº. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DEZ – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos bens licitados, conforme especificado na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA ONZE – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.22.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização - **Conta: (183)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.0000 – Material de Copa e Cozinha - **Conta: (182)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.0000 – Gêneros de Alimentação - **Conta: (179)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.0000 – Material de Expediente - **Conta: (180)**

Recursos Próprios

041220003.2.0066000 – Manutenção de Administração Geral

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.30.24.0000 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis - **Conta: (184)**

Recursos Próprios

CLÁUSULA DOZE - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

48

Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

CLÁUSULA TREZE - Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras (RO) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Cerejeiras (RO), _____ de _____ de 2015.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Nome do Responsável

Função

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto: Procurador do Município.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013

DATA: 18/08/2015

49

Pregão Presencial N°. 070/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

